



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
PROCESSO Nº 130/2025.

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Contratação de empresa para construção da estrutura da base para colocação do playground e execução da calha no telhado existente da pracinha de areia, da EMEF Juraci Edler.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA BASE PARA COLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DA CALHA NO TELHADO EXISTENTE DA PRACINHA DE AREIA.	SV
QUANTIDADE: 01		VALOR: R\$ 18.187,58

CONTRATADO: INOVARE SOLUÇÃO INTELIGENTE LTDA - ME
CNPJ nº ° 49.070.953/0001-15

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado decorre da necessidade de dar continuidade ao objeto originalmente licitado no Pregão Eletrônico nº 90046/2025, o qual tinha por finalidade a contratação de empresa para execução da base do playground, fornecimento de playground e instalação de grama sintética. Ocorre que o Item 01, referente à construção da base do playground e execução da calha no telhado existente da pracinha da areia, restou fracassado, não havendo propostas válidas, já os demais itens obtiveram interessados e foram regularmente adjudicados.

Diante da frustração do certame quanto ao Item 01, a empresa acima mencionada manifestou interesse em executar o serviço nas mesmas condições técnicas, comerciais e administrativas previstas no edital original, inclusive quanto ao preço previamente licitado.

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação remanescente de obra, serviço ou fornecimento em razão de licitação fracassada ou deserta, desde que mantidas integralmente as condições estabelecidas no edital e o valor originalmente estimado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado mostra-se compatível com o praticado no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

mercado, considerando que foi apurado a partir de processo competitivo por meio do **Pregão Eletrônico nº 90046/2025**. Ressalte-se que, embora o Item 01, tenha restado fracassado, o preço ora pactuado corresponde **exatamente ao mesmo valor previamente estimado e divulgado no edital**, sendo mantidas integralmente as condições econômicas originalmente fixadas.

VALOR: O valor a ser pago à contratada será de R\$ 18.187,58 (dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), valor estipulado no edital.

PERÍODO: 18/12/2025 até 18/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, III, alínea “a” da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

Despesa: 248

07.02.12.365.0013.2045 – Manutenção das Atividades Pré-Escolas

3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 298

07.02.12.361.0014.2048 – Aquisição/Manutenção de Pracinhas Existentes

3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

Despesa: 359

07.02.12.365.0013.2045 – Manutenção das Atividades Pré-Escolas

3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 18 dezembro de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande/RS